



**ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 1 de 2

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 11/2020
DE 29 DE JUNHO DE 2020**

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º E DO § 6º DO
ART. 104 DO REGULAMENTO GERAL DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE
SERGIPE, ADEQUANDO-OS A LEI Nº 14.015 DE
15 DE JUNHO DE 2020.**

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulares previstas nos artigos 4º, parágrafo único, I e 6º, VIII, da Lei Ordinária (Estadual) nº 6.661 de 28 de agosto de 2009; e,

Considerando a Resolução nº 06 deste Conselho Superior, que aprovou o Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Sergipe;

Considerando as alterações impostas pela Lei nº 14.015 de 15 de junho de 2020;

Considerando a deliberação do Conselho Superior na 62ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Os §§ 1º e 6º do art. 104 do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Sergipe, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104. [...]



**ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 2 de 2

"§ 1º O aviso prévio referido neste artigo deverá, para os casos previstos no inciso I, informar o dia a partir do qual será realizado o desligamento, sendo o mesmo executado necessariamente durante horário comercial, vedada ainda que seja em dias de sexta-feira, sábado ou domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado."

[...]

"§ 6º Constatada que a suspensão do abastecimento de água e/ou da coleta de esgoto foi indevida, ou realizada sem o aviso prévio referido neste artigo, o Prestador ficará obrigado a efetuar a religação, em até 12 (doze) horas, sem ônus para o Usuário."

Art. 2º - A íntegra do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Sergipe encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da AGRESE: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º - As alterações no Regulamento referido entrarão em vigor a partir da publicação do Extrato desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado De Sergipe – AGRESE, em Aracaju, 29 de junho de 2020.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

557.234.035-91, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), PEDRO OLIVEIRA MATOS, CPF Nº 273.463.585-20, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2117/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00480.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MAURICIO DOS REIS, CPF Nº 403.196.605-91, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), JOSEFA ANEIDE DE ANDRADE REIS, CPF Nº 454.243.225-49, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2119/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00454.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) SERGIO MOURA DE MENEZES, CPF Nº 068.091.625-34, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MENEZES, CPF Nº 055.053.055-04, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2123/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00440.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MELO, CPF Nº 003.024.555-90, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), SINVAL ASSUNCAO MELO, CPF Nº 102.703.965-00, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 2127/2020 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00414.07/2020-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), NORMANDO DAVES LIMA DA COSTA, CPF Nº 343.628.865-91, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) DIOGO DAVES DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 067.774.555-90, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 2129/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº TJ.00449.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ELEONORA MATOS SANTANA, CPF Nº 267.677.165-53, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), VALTENOR VIEIRA MELO, CPF Nº 076.961.915-00, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2131/2020 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) SUZIMEIRE MENEZES LEITE, CPF Nº 366.727.005-44, na condição Companheiro(a), do(a) ex-segurado(a), ANTONIO ASSIS LEITE SANTOS, CPF Nº 267.447.835-72, solicitado no processo nº EX.00412.07/2020-P.

PORTARIA Nº 2134/2020 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00395.07/2020-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), ANDRE RICARDO DOS SANTOS BARROS, CPF Nº 941.085.015-00, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) IZAC RICARDO DOS SANTOS BARROS, CPF Nº 090.127.015-62, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 2137/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00390.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ADRIEL RICARDO DOS SANTOS BARROS, CPF Nº 090.126.625-67, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) ex-segurado(a), ANDRE RICARDO DOS SANTOS BARROS, CPF Nº 941.085.015-00, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 2139/2020 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00393.07/2020-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), ANDRE RICARDO DOS SANTOS BARROS, CPF Nº 941.085.015-00, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) ALICIA ISABELLE DOS SANTOS BARROS, CPF Nº 090.126.855-08, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 2143/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00381.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) DAYANE DOS SANTOS BATISTA DE JESUS, CPF Nº 058.182.215-39, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), NIVALDO VALIDO DE JESUS, CPF Nº 127.215.065-87, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2145/2020 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00383.07/2020-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), NIVALDO VALIDO DE JESUS, CPF Nº 127.215.065-87, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) HELOISA SANTOS SILVA DE JESUS, CPF Nº 150.315.515-34, na condição de ex-conjuge detentor de pensão alimentícia, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2148/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00391.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOAO DE DEUS SANTOS DE JESUS, CPF Nº 085.543.405-82, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), MAURA RODRIGUES SANTOS, CPF Nº 101.969.785-72, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2150/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00363.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSE VALDIRO DE JESUS, CPF Nº 102.821.815-04, na condição de Cônjugue do(a) ex-segura-

do(a), JANDIRA DAS MERCES SANTOS DE JESUS, CPF Nº 155.423.605-30, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2152/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00336.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA RITA DE ALCANTARA SOUZA, CPF Nº 051.397.085-15, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), ANTONIO AVELAR OLIVEIRA SOUZA, CPF Nº 045.164.275-91, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2154/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00285.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) GLEIDE SELMA ARAUJO OLIVEIRA, CPF Nº 266.970.685-15, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), CARLOS ALFREDO OLIVEIRA, CPF Nº 067.936.495-15, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2155/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00120.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) IZABEL RAIMUNDA SANTOS VILANOVA, CPF Nº 052.001.485-53, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), JOSE SOUSA VILANOVA, CPF Nº 072.951.545-15, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2157/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00499.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) VALDICE RIBEIRO BEZERRA, CPF Nº 103.153.225-00, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), IVANILDO BEZERRA, CPF Nº 051.630.305-82, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 2158/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00488.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA LINA DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 067.917.605-59, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), JOSE ALUZIO DA SILVA, CPF Nº 014.018.155-53, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2159/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00444.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ADRIA VASCONCELOS GARDINAL CORBETT, CPF Nº 061.535.565-07, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) exsegurado(a), JOAO VASCONCELOS SANTOS, CPF Nº 170.225.335-04, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2160/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00439.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA DO CARMO FRANCA SANTOS, CPF Nº 077.649.525-91, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), FLORIVAL DA SILVA SANTOS, CPF Nº 103.478.285-15, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2162/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00216.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) NUBIA SOUZA FARIAS DE ALMEIDA, CPF Nº 045.342.805-30, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), IVALMO FARIAS DE ALMEIDA, CPF Nº 077.378.315-68, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2163/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00259.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) RUBENS MENEZES DOS SANTOS, CPF Nº 034.271.295-00, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), MARIA RAQUEL GOVEIA MELO, CPF Nº 256.318.705-25, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2164/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00826.07/2019-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) PAULO MENEZES ARAUJO, CPF Nº 276.452.075-15, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS, CPF Nº 138.089.825-00, fundamentado no art. 40 § 7º I da CF 88 C/C art. 6º A § -unico da EC nº 41 com redação EC nº 70/12.

PORTARIA Nº 2165/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00302.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) VANEIDE PEREIRA, CPF Nº 518.037.205-49, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), JOSE VALCIDES RIBEIRO DE SANTANA, CPF Nº 235.881.285-49, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2175/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00314.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA VERONICA DE OLIVEIRA MELO, CPF Nº 429.885.605-44, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), JORGE GOIS ALVES, CPF Nº 199.758.565-00, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 2199/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00159.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MANOEL DOS SANTOS, CPF Nº 267.655.005-53, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), MARIA ANGELICA DOS SANTOS, CPF Nº 102.931.675-91, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju/SE, 04 de agosto de 2020

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO N.º 11/2020, de 29/06/2020, O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulares [...] Considerando as alterações impostas pela Lei nº 14.015 de 15/06/2020; Considerando a deliberação do Conselho Superior na 62ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/06/2020; **RESOLVE:** Art. 1º- Os §§ 1º e 6º do art. 104 do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Sergipe, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 104. [...] "§ 1º O aviso prévio referido neste artigo deverá, para os casos previstos no inciso I, informar o dia a partir do qual será realizado o desligamento, sendo o mesmo executado necessariamente durante horário comercial, vedada ainda que seja em dias de sexta-feira, sábado ou domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado." [...] "§ 6º Constatada que a suspensão do abastecimento de água e/ou da coleta de esgoto foi indevida, ou realizada sem o aviso prévio referido neste artigo, o Prestador ficará obrigado a efetuar a religação, em até 12 (doze) horas, sem ônus para o Usuário". Resolução, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br Vigência: Publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Aracaju/SE, 29 de junho de 2020.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

DIVERSOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa MACOB MATERIAIS DE CONSTRUCAO BATUTA LTDA, Inscrição Estadual - 27.109.815-5, situada a Largo Tobias Barreto, 90, Salão, Centro, Itabaianinha-SE, CEP - 49290-000, vem através deste comunicar o extravio do Livro Registro Entrada nº 01, Livro Registro de Saída nº 01 e Livro Registro de Inventário nº 01 ..

A DIREÇÃO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa JR AGROPECUARIA ERELI EPP, Inscrição Estadual - 27.143.971-8, situada a Praça Niceu Dantas, 82, Predio, Centro, Tobias Barreto-SE, CEP - 49300-000, vem através deste comunicar o extravio do Livro Registro Termo de Ocorrências nº 01.

A DIREÇÃO

A Empresa Genice dos Santos Matos - ME Inscrita no CNPJ de n. 17.488.581/0001-55 situada na Rua Manoel Francisco Teles, 674 - Serrana - Itabaianinha-SE Torna público que requereu/recebi junto à SEPES Licença Simplificada de nº54/2020 de atividade de Lavanderia. A direção.

GL EMPREENDIMENTOS LTDA, torna público que recebeu do (a) (Administração Estadual do Meio Ambiente-Adema), a Licença (Licença de Operação nº119/2020), com validade de (3 anos) para (atividade de Usina Móvel de Fabricação de Massa Asfáltica, localizada no Povo. Aportado de Pedras, Zona Rural, município de Simão Dias/SE nas coordenadas geográficas UTM DATUM WGS84: N=8819870 E=630557).

A Empresa MEIRELES MARTINS LTDA inscrita no CNPJ 05.564.199/0001-02, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 79, Centro - ESTÂNCIA/ SE. Torna público que requereu junto à Adema a Licença de Instalação de nº 107/2020 referente à Instalação do LOTEAMENTO MANOEL LIMA, com 292 lotes, em um terreno de 67.094,50m² localizado à margem da Rodovia SE-170, s/n, Lagarto, Sergipe, de coordenadas UTM DATUM WGS 84 N=8.792.294 E=646.813, Zona 24L.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2017. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Multserv Manutenção Predial LTDA. **OBJETO:**